



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 583/2024

Dispõe sobre a denominação de José Alexandre de Barros (Poeta José Barros), para a praça que fica localizado na entrada do Distrito de Santa Maria Gorete as margens da PB 276, do lado direito da praça Alexandrino Hipólito da Silva (Luca Crispin), nesta cidade e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica denominado Praça José Alexandre de Barros (Poeta José Barros), para a praça que fica localizado na entrada do Distrito de Santa Maria Gorete as margens da PB 276, do lado direito da praça Alexandrino Hipólito da Silva (Luca Crispin), nesta cidade.

Art. 2º - A prefeitura municipal através de setor competente providenciará aposição da placa indicativa e alusiva a presente homenagem.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Mãe D'água-PB, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional